



DECLARAÇÃO UNIFICADA



Á(O) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de CIDREIRA/RS

Pelo presente instrumento, a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com sede na RUA PÉROLA DO VALE, 55 CEP 89062-212 – ITROUPAVA CENTRAL - BLUMENAU - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §º 3º do artigo 122 da lei 14.133/21.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **MAICON HENRIQUE ALBANO, Portador do RG sob nº 4.924.112 e CPF nº 070.615.769-95**, cuja função/cargo é sócio administrador/diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM / FATURAMENTO@NORTEGRAFICA.COM
Telefone: (47) 3337-6824
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor **MAICON HENRIQUE ALBANO, Portador do RG sob nº 4.924.112 e CPF nº 070.615.769-95**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:070
61576995

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2024.08.15
15:50:34 -03'00'



DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Blumenau, 15 Agosto de 2024

MAICON
HENRIQUE

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE

ALBANO:0706

ALBANO:07061576995

1576995

Dados: 2024.08.15

15:50:44 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG N° 4.924.112 - SSP-SC

CPF N° 070.615.769-95



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2313351729

NOME MAICON HENRIQUE ALBANO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4924112 SSP SC	
CPF 070.615.769-95	DATA NASCIMENTO 21/07/1988
FILIAÇÃO BRAZ ALBANO ALIDA ALBANO	
PERMISSÃO A	ACC B
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 33965653323	VALIDADE 20/01/2032
1ª HABILITAÇÃO 07/11/2006	

OBSERVAÇÕES A

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 21/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42365565622
SC171852621

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

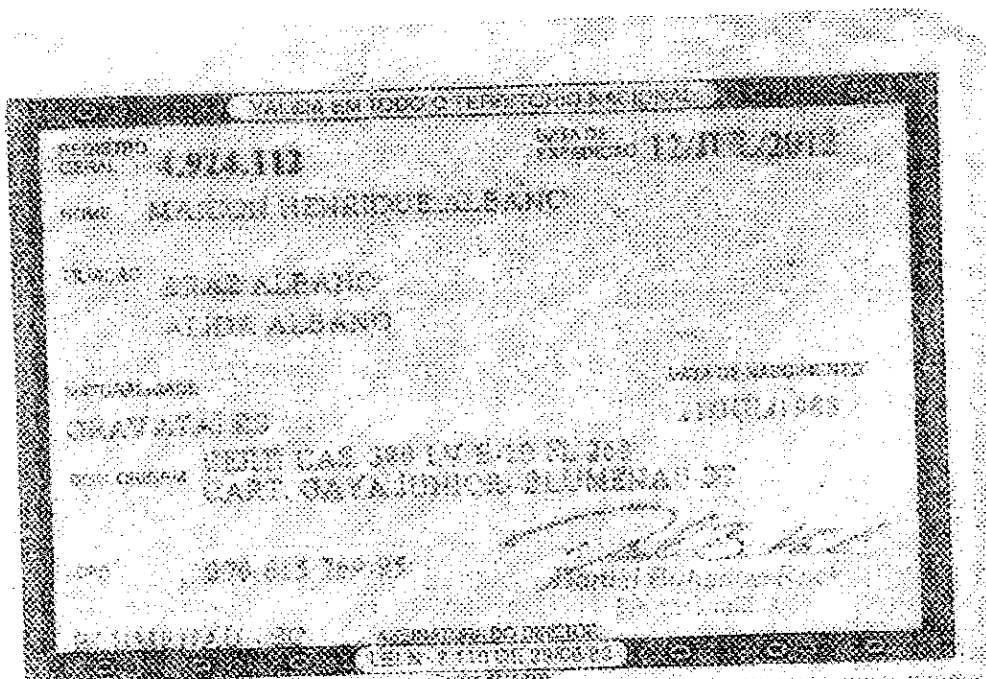
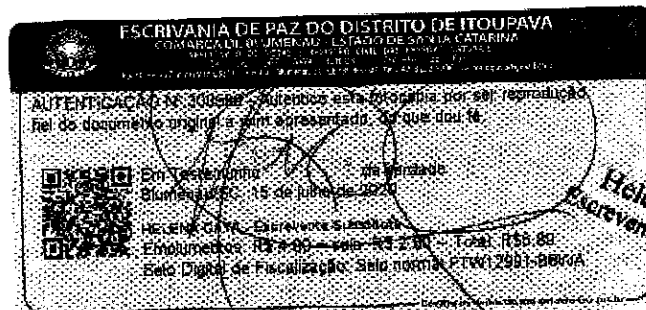
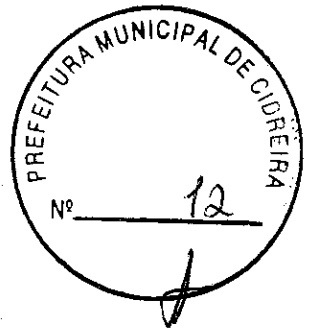
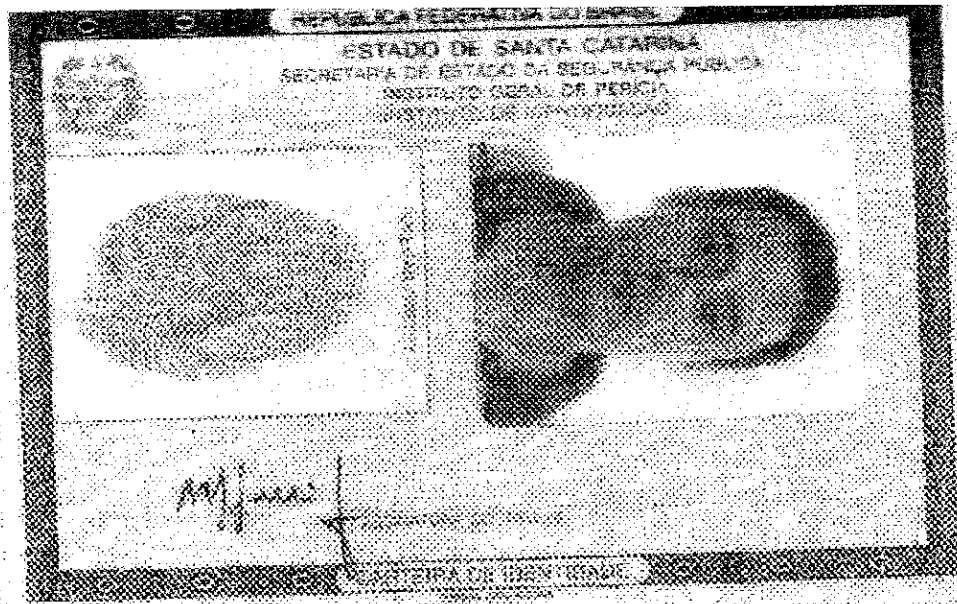
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



quilt

WENTWORTH PORTLAND ME 04106

ENTERED IN POSTAL SERVICE
FIRST CLASS PERMIT NO. 789
PORTLAND, ME

NOV 19 1994

U.S. MAIL

DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO: 06/07/2018
HORA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO: 15/JAN/2018

NOME: GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
NOME COMPLETO: BRAZ ALBANO
ALÍDEA ALBANO

DADOS CADASTRAIS:
BIOMENAU SC
CERT. CAS. 17109 IV B-40 AUX FL. 17
CART. REGISTRO CIVIL-BIOMENAU SC

CNPJ: 045.148.179-88
BIOMENAU - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Pessoa Física
Diretor do Departamento de Documentação - DEDOC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 31/12/1982
DOCUMENTO SUBSTITUÍDO:

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUVAIA

11 de Maio de 1907

Il. Ex.º Sr. Manoel de Souza Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itouvaia
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE:

Atendendo a requerimento formulado por V.ª Ex.ª reproduzindo fiel do original que tem sob a prescrição, para que seja
Bastante, do de 1907 de 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 42205050250
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser

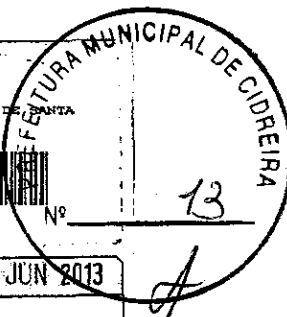
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-BLUMENAU



13/160059-1

Nº



JUCESC 0771

DEFERIMENTO

21 JUN 2013

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

05 JUL 2013

NOME: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

(denominação da Agência Auxiliadora do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090	090		CONTRATO
		090		CONTRATO

1.2

(vide Instruções de preenchimento no Anexo 2)

BLUMENAU

10/06/2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO

Assinatura: (475) 339-0759

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
À decisão.

25 JUN 2013

Data

☐ NÃO

13 JUN 2013

Ingrid

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

10.07.13

Data

Antonio Carlos Alves
Vogal JUCESC
Repres. CRA/SC

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turno

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

Anbi. 18486-182/kmi-18



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
NIRE: 42205050250	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205050250	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 89.336.926.824.65	
Emissão: 12/08/2024 09:58:19	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 242757073



JUCESC



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.



JUCESC 0773

JUCESC

CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

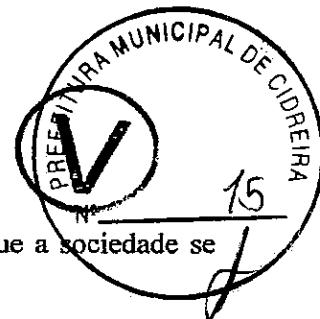
CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



MA. GA

JUCESC 0774

JUCESC



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele-Blumenau

[Assinatura]

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Gisele-Blumenau

[Assinatura]

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOPAVA

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zinnerman, 531 - Itupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel. (47) 3378-1141 - blumenau@escritoriopaz.sc.gov.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:30



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOPAVA

RECONHECIMENTO 267205

RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

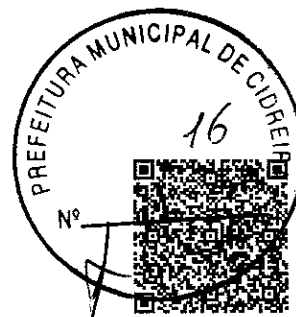
MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 35 - Total: R\$ 37,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zinnerman, 531 - Itupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-000
Tel. (47) 3378-1141 - blumenau@escritoriopaz.sc.gov.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:30



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205050250	CNPJ 18.486.182/0001-18	Arquivamento do ato Constitutivo 10/07/2013	Início da atividade 10/07/2013
Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89062212			
OBJETO SOCIAL			
EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/02/2015	Número 20157487695	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

242757057



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205050250	CNPJ 18.486.182/0001-18	Arquivamento do ato Constitutivo 10/07/2013	Início da atividade 10/07/2013
Endereço: RUA PEROLA DO VALE, 55 SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89062212			

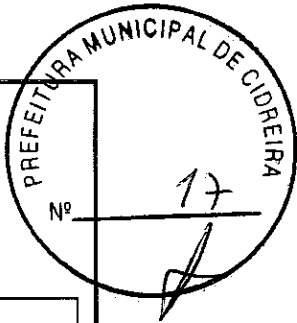
FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242757057

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8917283291706 EMITIDA: 12/08/2024 PROTOCOLO: 242757057

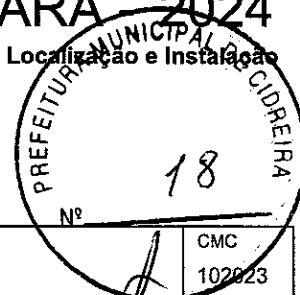


		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM		TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 14:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONCEDIDO A NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP			
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 294	
PARA ESTABELECER NA RUA PEROLA DO VALE, 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, 89062-212			
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD			
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024		VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD			
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 18.486.182/0001-18	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 01/05/2017
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 29/04/2024	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: f96eb45f7a0781

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 102023	CPF/CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Abertura 01/05/2017	Data Encerramento
---------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
--

Nome Fantasia NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 1741901 - SD - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
--

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro PEROLA DO VALE	Número 55	Complemento SALA 01
------------------------------	--------------	------------------------

Bairro ITOUPAVA CENTRAL	CEP 89062212	Caixa Postal
----------------------------	-----------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
-----------------------	----------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Regime de Tributação Simples Nacional
------------------------------------	--

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

1741902 - SD - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO
ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO
CONTÍNUO
1813001 - SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099 - SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4647801 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4761003 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147331608246

Assinatura Digital: 5353972EC1A546B49D6F1819318E23CD

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 08:04:45

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:58 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **ECC0.9667.2F79.CB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.182/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140192935357
Data de emissão:	21/06/2024 14:38:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2024 08:15:54



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147331008249

Assinatura Digital: 6574ED210950016A01D6CD346678AAC8

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 07:57:48

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147330908246

Assinatura Digital: 584FA26AE033853F02318EB567EA1A26

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 07:56:45

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

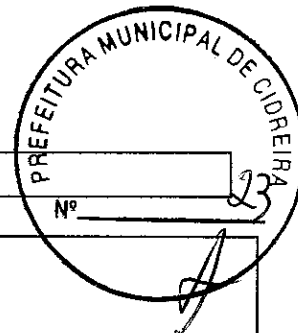


Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (18.486.182/0001-18)

Nº Cadastro: 119924

Insc. 2.5.04.0001.1000.001

Municipal:

Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 5º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão referente ao imóvel acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147829108249

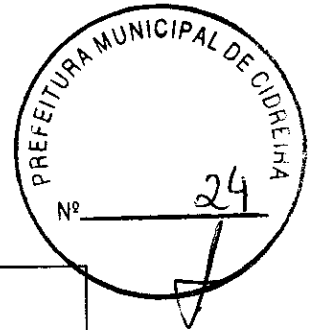
Assinatura Digital: 244E6814ECECC48727FD38BEEAE9A51C

Data/Hora Emissão: 09/08/2024 11:06:11

Data Validade: 05/02/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402232076036261

Informação obtida em 05/08/2024 08:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão nº: 54740729/2024

Expedição: 09/08/2024, às 11:01:44

Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2645362
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA

Raiz do CNPJ: 18.486.182

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEROLA DO VALE

Certidão emitida às 10:42 de 30/07/2024.

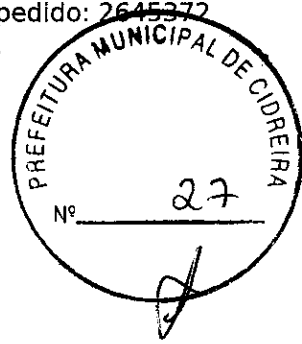
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF:

***.615.769-** g vb Ouro



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2645372
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF: 070.615.769-95
RG: 4924112
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: ALIDA ALBANO
Nome do pai: BRAZ ALBANO
Data de nascimento: 21/07/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : RUA PEROLA DO VALE

Certidão emitida às 10:23 de 30/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF:

***.615.769-** gvb Ouro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2645352
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2645352
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF: 070.615.769-95
RG: 4924112
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: ALIDA ALBANO
Nome do pai: BRAZ ALBANO
Data de nascimento: 21/07/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : RUA PEROLA DO VALE

Certidão emitida às 10:41 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF:

***.615.769-** **g.vb** Ouro